



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 , DE 08 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 163/2004.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado para 18 (dezoito) o quantitativo de vagas do cargo de Auditor GCI-NS-01, constante no anexo II da Lei Complementar nº 163/2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA

Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Não Substitui O Diário Oficial